CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 311/2026

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi o Dia Municipal do Músico, a ser comemorado anualmente em 22 de novembro, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, o Dia Municipal do Músico, a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

Art. 2º A data tem como objetivos:

I – Reconhecer e valorizar os músicos e profissionais que atuam na área musical no município de Itapevi;

II – Promover o reconhecimento da música como manifestação cultural, artística e instrumento de expressão social;

III – Incentivar a valorização dos artistas locais e a divulgação de seus trabalhos;

IV – Estimular o acesso da população às diferentes manifestações e estilos musicais;

V – Reconhecer a contribuição da música para a educação, a cultura, a inclusão social e o desenvolvimento humano;

VI – Incentivar a formação musical e o desenvolvimento de novos talentos no município.

Art. 3º Para marcar a data, poderão ser realizadas atividades culturais e educativas, tais como:

I – Apresentações musicais e encontros de músicos;

II – Oficinas, palestras e atividades de formação musical;

III – Eventos de valorização dos artistas e grupos musicais locais;

IV – Exposições e atividades voltadas à história da música e à cultura musical;

V – Ações de incentivo à participação de crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas em atividades musicais.

Art. 4º As atividades relacionadas ao Dia Municipal do Músico poderão ser realizadas em espaços públicos, equipamentos culturais, instituições de ensino e demais locais apropriados, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 5º Para a realização das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições culturais, escolas de música, entidades representativas, associações, artistas independentes e demais organizações da sociedade civil.

Projeto de Lei Nº 311/2026 - Processo 432/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 26935/2026 - 09/11/2026 12:45 - PROCESSO 432/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 7W8C-Y9J2-V26C-5131

Art. 6º A instituição do Dia Municipal do Músico não implica obrigatoriedade de realização de eventos ou criação de novas despesas para o Poder Executivo, ficando eventuais atividades condicionadas à disponibilidade orçamentária e administrativa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 311/2026 - Processo 432/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 26935/2026 - 09/11/2026 12:45 - PROCESSO 432/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 7W8C-Y9J2-V26C-5131

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, o Dia Municipal do Músico, a ser celebrado anualmente em 22 de novembro, como forma de reconhecer e valorizar os profissionais que dedicam seu talento, conhecimento e trabalho à música.

A música representa uma das mais importantes manifestações culturais da humanidade, estando presente na história, nas tradições, nas celebrações e no cotidiano das comunidades. Além de sua dimensão artística, constitui uma importante ferramenta de comunicação, expressão de sentimentos, preservação da identidade cultural e integração social.

Os músicos desempenham papel fundamental na construção e na disseminação da cultura, contribuindo para a formação de públicos, o fortalecimento das manifestações artísticas e a preservação da diversidade musical.

No município de Itapevi, artistas independentes, instrumentistas, cantores, compositores, professores de música, bandas, grupos musicais e demais profissionais desenvolvem atividades que enriquecem a vida cultural da cidade e merecem reconhecimento e valorização.

A escolha do dia 22 de novembro está relacionada à celebração do Dia do Músico no Brasil, data dedicada a Santa Cecília, tradicionalmente reconhecida como padroeira dos músicos.

A instituição de uma data municipal representa uma oportunidade de ampliar a visibilidade desses profissionais, incentivar a participação da população em atividades culturais e estimular o desenvolvimento de iniciativas voltadas à formação musical e à descoberta de novos talentos.

Além disso, a música possui relevante dimensão educativa e social, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade, da concentração, da disciplina e da convivência coletiva, especialmente entre crianças e adolescentes.

A criação do Dia Municipal do Músico também poderá estimular a realização de apresentações, oficinas, encontros culturais e atividades que aproximem os artistas da comunidade, valorizando a produção musical local e ampliando o acesso da população à cultura.

Dessa forma, a proposta busca reconhecer a importância dos músicos para a sociedade, fortalecer a identidade cultural de Itapevi e incentivar o respeito e a valorização de todos aqueles que fazem da música uma expressão de arte, trabalho e transformação social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa de valorização cultural em nosso município.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 311/2026 - Processo 432/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 26935/2026 - 09/11/2026 12:45 - PROCESSO 432/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 7W8C-Y9J2-V26C-5131

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7W8CY9J2V26C5131, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7W8C-Y9J2-V26C-5131



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 09/11/2026, às 12:45:05

Câmara Municipal de Itapevi, 9 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 311/2026 - Processo 432/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 26935/2026 - 09/11/2026 12:45 - PROCESSO 432/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 7W8C-Y9J2-V26C-5131